



Diário Oficial Eletrônico DE FORTALEZA DO TABOÇÃO/TO

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Ano II - Edição Nº 112 - Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, 06 de Fevereiro de 2018

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

2º Tabelionato de Notas

e **Protesto**
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião
Marlene O. Coelho Silva
Escrivente Substituta

CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de Wagner Teixeira de Farias, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 44**, sob o nº **4.436**, às fls **61/62** e protocolado sob o nº **7.506**, a **Notificação Extrajudicial nº 0056/2017** que figura como notificante a Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão-TO, representada pelo prefeito municipal Sr Wagner Teixeira de Farias e como notificado o Sr Helder Estevam da Silveira, emitida em 05/12/2017, daí, em dias e horários alternados me dirigi ao endereço constante da notificação, sendo assim, procedi a notificação na pessoa do notificado no dia 10/01/2018, e que após tomar conhecimento do inteiro teor da mesma, recou-se em apor sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 10 de janeiro de 2018.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrivente

Selo Digital : 12854AAA086474-XJB
Consulte este selo em:
<http://corregedoria.tjo.tus.br/index.php/selodigital>

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0056/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2017.

Ilmo(a) Sr(a).
HELDER ESTEVAM DA SILVEIRA (CPF/MF Nº 984.053.491-20)
Ex-Secretário Municipal de Educação e Cultura, Turismo e Lazer (Fundo Municipal) de Fortaleza do Tabocão/TO
Av. B-2, nº 3597 - Setor Aeroporto
Guaraí/TO
CEP. 77.700-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 001/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 634/2017 no valor original de **R\$ 5.995.794,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 401.635,57 (quatrocentos e um mil reais, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao Fundo Municipal de Educação - FME. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarcir o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta TCE continuará com o seu prosseguimento em curso normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais para o momento, somos

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Av. Vitória Régia, s/n - Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000

OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0055/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2017.

Ilmo(a) Sr(a).
JOÃO BATISTA DELFINO DE ARAUJO (CPF/MF Nº 311.211.361-68)
Ex-Secretário Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) de Fortaleza do Tabocão/TO
Av. 15 de novembro, nº 37 - Setor Central
Fortaleza do Tabocão - TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 001/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 634/2017 no valor original de **R\$ 5.995.794,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 67.588,07 (sessenta e sete mil reais, quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos)**, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarcir o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial continuará com o seu prosseguimento em curso normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais para o momento, somos

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Av. Vitória Régia, s/n - Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Coelho Cardoso Filho

Tabelião

Marlene O. Coelho Silva

Substituta

Elaine Vasquez Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 599 de ordem, feito em 18/12/2017, realizei em data de 18/12/2017, às 17:40 hs, diligência na Avenida 15 de Novembro, nº 37, centro, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI o Sr. **JOÃO BATISTA DELFINO DE ARAUJO**, o qual se negou a assinar a referida notificação, alegando não ter nada a ver com o destino dos valores em dinheiro mencionada na referida notificação.

Face ao exposto, tendo em vista o cumprimento da mesma devolvo-a à notificante.

Fortaleza do Tabocão - TO, 18 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001075-JJI
Consulte este selo em: <https://Cise.tjo.jus.br/serventia/Extrajudicial>

Em Teste da Verdade
Marlene C. C. Silva
Marlene C. C. Silva
Oficial Registradora

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Tab. Prot. Títulos e Documentos
Por. E. P. Juizica - F. de Tabocão-TO

Recebido em ____/____/____

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Av. Vitória Régia, s/n - Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0059/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

SÂMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF/MF Nº 049.804.881-02)
Ex-Secretária Municipal de Controle Interno de Fortaleza do Tabocão/TO
Rua Flávio Moura, nº 16 – Setor Norte
Fortaleza do Tabocão – TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 002/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 190/2017 no valor original de **R\$ 91.599,35 (noventa e um mil reais, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao Convênio Fundo a Fundo da merenda escolar no ano de 2016. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____
Notificado(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabeliã

Marlene Coelho Cardoso Silva
Substituta

Elaine Viana Santos Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

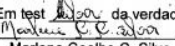
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 601 de ordem, feito em 18/12/2017, compareci na data de 18/12/2017, às 14:00 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI a Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, a qual se negou a assinar a referida notificação alegando desconhecer o débito, nem tão pouco sabe onde foi aplicada a quantia mencionada na referida notificação.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Tabocão - TO, 19 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001077-YLE
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade

Marlene Coelho C. Silva
Oficial Registradora



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0068/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

SÂMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF/MF Nº 049.804.881-02)
Ex-Secretária Municipal de Controle Interno de Fortaleza do Tabocão/TO
Rua Flávio Moura, nº 16 – Setor Norte
Fortaleza do Tabocão – TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 005/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 192/2017 no valor original de **R\$ 37.964,50 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente ao Convênio fundo a Fundo Brasil Carinhoso no ano de 2016. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ/MF nº 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____
Notificado(a)

Av. Vitória Régia, s/n - Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabeliã

Marlene Coelho Cardoso Silva

Substituta

Elaine Viana Santos Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 606 de ordem, feito em 18/12/2017, compareci na data de 18/12/2017, às 14:00 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000, onde NOTIFIQUEI a Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, a qual se negou a assinar a referida notificação alegando desconhecer o débito, nem tão pouco sabe onde foi aplicada a quantia mencionada na referida notificação.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Tabocão - TO, 19 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001082-ANB
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade

Marlene Coelho C. Silva
Oficial Registradora



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0071/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

SÂMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF/MF Nº 049.804.881-02)
Ex-Secretária Municipal de Controle Interno de Fortaleza do Tabocão/TO
Rua Flávio Moura, nº 16 – Setor Norte
Fortaleza do Tabocão – TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação para apresentar defesa ou quitar débito.

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 006/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 193/2017 no valor original de **RS 96.265,00 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e de RS 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao Convênio Secretaria de Educação Estadual – Transporte Escolar no ano de 2016. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, pagar o valor apurado, requerer parcelamento ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e cópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o pagamento ou requerido parcelamento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial continuará com o seu prosseguimento em curso normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Av. Vitória Régia, s/n – Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000

Recebido em ____/____/____

Notificado(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Guarái

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabeliã

Marlene Coelho Cardoso Silva

Substituta

Elaine Teles Bastos Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

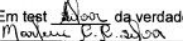
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 607 de ordem, feito em 18/12/2017, compareci na data de 18/12/2017, às 14:00 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000, onde **NOTIFIQUEI** a-Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, a qual se negou a assinar a referida notificação alegando desconhecer o débito, nem tão pouco sabe onde foi aplicada a quantia mencionada na referida notificação.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Tabocão - TO, 19 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA01083-COI
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade

Marlene Coelho C. Silva
Oficial Registradora



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0050/2017.

Fortaleza do Tabocão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

SÂMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF/MF Nº 049.804.881-02)
Ex-Secretária Municipal de Controle Interno de Fortaleza do Tabocão/TO
Rua Flávio Moura, nº 16 – Setor Norte
Fortaleza do Tabocão – TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial

Prezado(a) Senhor(a),


A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 001/2017, referente ao débito apurado no processo administrativo de nº 634/2017 no valor original de **RS 5.995.794,57 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa**. Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial continuará com o seu prosseguimento em curso normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais para o momento, somos


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Av. Vitória Régia, s/n – Setor Centenário, Fortaleza do Tabocão/TO
CEP. 77.708-000

Recebido em ____/____/____

Notificado(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Guarái

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabeliã

Marlene Coelho Cardoso Silva

Substituta

Elaine Teles Bastos Pereira

= Escrevente =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Tabocão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

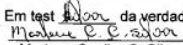
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 596 de ordem, feito em 18/12/2017, compareci na data de 18/12/2017, às 14:00 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Tabocão - TO, CEP: 77.708-000, onde **NOTIFIQUEI** a Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, a qual se negou a assinar a referida notificação alegando desconhecer o débito, nem tão pouco sabe onde foi aplicada a quantia mencionada na referida notificação.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Tabocão - TO, 19 de dezembro de 2017.

Selo de Fiscalização nº 127894AAA01072-NNY
Consulte este selo em: <https://Gise.tito.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade

Marlene Coelho C. Silva
Oficial Registradora



OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº 0065/2017.

Fortaleza do Taboão, 05 de dezembro de 2017.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2017.

Ilmo(a).Sr(a).

SÂMIA RIBEIRO DE PAULA (CPF/MF Nº 049.804.881-02)
Ex-Secretária Municipal de Controle Interno de Fortaleza do Taboão/TO
Rua Flávio Moura, nº 16 – Setor Norte
Fortaleza do Taboão – TO
CEP. 77.708-000

Assunto: Notificação em Tomada de Contas Especial.

Prezado(a) Senhor(a),


A par de cumprimenta-lo(a), notificamos Vossa Senhoria da instauração da Tomada de Contas Especial de nº 004/2017, referente ao débito original apurado no processo administrativo de nº 191/2017 no valor original de **RS 34.919,28 (trinta e quatro mil reais, noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, referente ao Convênio fundo a Fundo do transporte escolar no ano de 2016. No intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, Vossa Senhoria pode no prazo fatal e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, ressarcir o valor apurado ou apresentar razões de defesa e/ou justificativas quanto ao(s) fato(s): **ausência de prestação de contas de gastos de recursos públicos, sem comprovação e regularidade da despesa.** Informamos ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vistas e fotocópias, estas às expensas do(a) notificado(a), pelo que fica dispensada a remessa de outros documentos nele jungidos.

Outrossim, fica também Vossa Senhoria notificada para que, concomitantemente, no mesmo prazo acima assinado e sem prejuízos das razões de defesa e justificativas retro mencionadas, **ressarça o erário, recolhendo a esta Prefeitura Municipal (CNPJ 37.421.112/0001-26), mediante depósito identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 2094-X e Conta Corrente 46451-1, a(s) quantia(s) acima indicada(s)**, atualizadas monetariamente pelo índice do IPCA e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, calculados até o efetivo recolhimento a partir da respectiva data da última atualização ou da realização da despesa, abatendo-se, na oportunidade, a(s) quantia(s) eventualmente ressarcida(s), na forma da legislação em vigor.

Caso não seja tempestivamente atendida a presente notificação, nem seja efetuado o ressarcimento, bem como rejeitadas as razões de defesa e justificativas eventualmente apresentadas, esta Tomada de Contas Especial seguirá com o seu prosseguimento normal.

Fica ainda ciente Vossa Senhoria, que a instauração da presente Tomada de Contas Especial foi comunicada ao TCE/TO e/ou TCU.

Sem mais.


WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Recebido em ____/____/____
Notificado(a)

Av. Vitória Régia, s/n – Setor Centenário, Fortaleza do Taboão/TO
CEP: 77.708-000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins - Comarca de Guaraí

Marlene Coelho Cardoso Silva

Tabelião

Marlene Coelho Cardoso Silva

Elaine Vasconcelos Soares

= Escrevente =

Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Vitória Régia, Nº 80 - Setor Centenário - Fortaleza do Taboão-TO - Fone/Fax: (63) 3440-1133 - CNPJ 37.150.447/0001-10

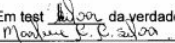
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

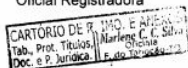
Certifico e dou fé que em cumprimento à notificação devidamente registrada no livro B-3, sob o nº 604 de ordem, feito em 18/12/2017, compareci na data de 18/12/2017, às 14:00 hs, na Rua Flávio Moura, nº 16, Setor Norte, nesta cidade de Fortaleza do Taboão - TO, CEP: 77.708-000, onde **NOTIFIQUEI** a Srª **SÂMIA RIBEIRO DE PAULA** - CPF/MF sob o nº 049.804.881-02, a qual se negou a assinar a referida notificação alegando desconhecer o débito, nem tão pouco sabe onde foi aplicada a quantia mencionada na referida notificação.

Eu, Marlene Coelho Cardoso Silva - Oficial de Notas procedi às diligências, do que dou fé.

Fortaleza do Taboão - TO, 19 de dezembro de 2017:

Selo de Fiscalização nº 127894AAA001080-AWL
Consulte este selo em: <https://Gise.tjto.jus.br/serventiaExtrajudicial>

Em test. da verdade

Marlene Coelho C. Silva
Oficial Registradora

**Diário Oficial Eletrônico**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

